

GUIA TÉCNICO • VERSÃO 4.0 • OUTUBRO DE 2026

Ajuste SINIEF 49/2025

Notas de crédito e de débito na NF-e

Como parametrizar, emitir e escriturar as novas finalidades da NF-e na transição do IBS e da CBS. Revisado com os Ajustes SINIEF 20, 27 e 34/2026 e a NT 2025.002-RTC v1.52.

EFEITOS **03/08/2026**

OBRIGATÓRIO **01/01/2027**

Ajuste SINIEF 15/2026 (efeitos) • Ajuste SINIEF 27/2026 (obrigatoriedade)

Marco Coelho

Contador • Consultor SAP Business One • CRCSP 338736/0-0

VERSÃO 4.0 • REVISADA EM 12/10/2026

O que mudou desde a versão 3.0

A versão 3.0 deste guia (julho/2026) foi escrita antes de quatro alterações no Ajuste SINIEF 49/2025 e de duas versões novas da NT 2025.002–RTC. Esta revisão incorpora todas elas. A tabela resume o que muda na prática.

TEMA	VERSÃO 3.0 (JUL/2026)	VERSÃO 4.0 (OUT/2026)	FONTE
Obrigatoriedade	Obrigatório em produção a partir de 03/08/2026	Efeitos desde 03/08/2026; obrigatório para todos a partir de 01/01/2027	Aj. SINIEF 27/26
Simples Nacional / MEI	Produção obrigatória em 01/04/2027	Mesma obrigatoriedade de 01/01/2027; IBS/CBS nos documentos do Simples também a partir de 01/01/2027	Aj. SINIEF 27/26; Ato Conjunto RFB/CGIBS 4/26
Perda em estoque (Op. 2)	Sem destaque de ICMS	Destaque do ICMS, quando houver	Aj. SINIEF 20/26
Redução de valores (Op. 3)	Grupo dest não tratado	Grupo dest com os dados do destinatário da NF-e original	Aj. SINIEF 20/26
Recusa parcial (Op. 4)	Sempre pelo remetente, tpNFCredito 06	Destinatário não contribuinte : remetente emite crédito 06. Destinatário contribuinte : ele emite débito 09	Aj. SINIEF 34/26
Eventos da recusa	Exigidos na recusa total e parcial	Exigidos só na recusa total ou não localização	Aj. SINIEF 34/26
Pagamento antecipado (Op. 1)	Só IBS/CBS no XML, sem exceção	Em notas emitidas em 2026, a NT aceita PIS, COFINS (e ST) e IPI quando a legislação exigir; ICMS continua fora	NT 2025.002 v1.51
Correção na entrega	Não tratado	Nota de crédito “Redução de valores” passa a ser opção de correção, em até 168 horas	Aj. SINIEF 6/26
Rejeição sem IBS/CBS	Rejeição em produção a partir de 03/08/2026	Rejeição suspensa em produção (implementação futura); a obrigação legal continua	NT 2025.002 v1.51
NT de referência	v1.40 (20/05/2026)	v1.52 (01/10/2026)	Portal da NF-e

Tabela 1 • Principais mudanças entre a versão 3.0 e a 4.0 deste guia

Neste guia

Nº	SEÇÃO	Nº	SEÇÃO
01	Por que este guia importa	09	Tipos de nota de crédito e de débito
02	Vigência e linha do tempo	10	Fiscal e TI na mesma língua
03	Mapa das operações	11	Lançamentos contábeis de referência
04	Detalhamento por operação	12	Perguntas frequentes
05	Regra B25-80: tributos no XML	13	Checklist de adequação
06	Campos do XML	14	Exemplos de XML
07	Natureza da operação (natOp)	15	Glossário
08	Classificação tributária (cClassTrib)	16	Base normativa

SEÇÃO 01

Por que este guia importa

As NF-e de crédito e de débito não são só duas finalidades novas no XML. Elas mexem ao mesmo tempo no processo fiscal, na parametrização do ERP, na mensageria, na escrituração e na apuração assistida do IBS e da CBS.

O Ajuste SINIEF 49/2025, celebrado pelo CONFAZ em 05/12/2025 e publicado no DOU de 09/12/2025, padroniza a NF-e (modelo 55) em quatro situações: venda para entrega futura com pagamento antecipado, perda de mercadoria em estoque, redução de valores ou quantidades e retorno por recusa ou não localização do destinatário. Para isso usa a **Nota de Débito** (finNFe = 6) e a **Nota de Crédito** (finNFe = 5).

Antes, cada um desses casos era resolvido com combinações de notas complementares, devoluções, ajustes na escrituração e regras estaduais diferentes. O ajuste troca isso por documentos padronizados, o que reduz divergência entre nota, estoque, financeiro e apuração.

QUEM PRECISA LER

Fiscal, tributário, contabilidade, jurídico, TI, consultores de ERP e quem valida documentos fiscais. O fiscal define o cenário; a TI implementa a emissão. Os dois precisam entender as mesmas regras.

SITUAÇÃO EM 12/10/2026

- O ajuste **produz efeitos desde 03/08/2026** (Ajuste SINIEF 15/2026) e passa a ser **obrigatório em 01/01/2027** (Ajuste SINIEF 27/2026). Use os meses até lá para parametrizar e testar.
- O texto já foi alterado pelos Ajustes SINIEF **8, 15, 20, 27 e 34/2026**. Leia sempre a redação consolidada.
- A NT 2025.002-RTC está na **v1.52**. Dois pontos do ajuste ainda não têm suporte claro na NT: ICMS na nota de perda e o tpNFDebito 09. Veja a seção 05.

SEÇÃO 02

Vigência e linha do tempo

2.1 Os novos tributos em 2026 e 2027

TRIBUTO	O QUE É	2026 (ANO-TESTE)	A PARTIR DE 2027
CBS	Contribuição sobre Bens e Serviços (federal). Substitui PIS e COFINS	Alíquota de 0,9% , destacada no documento e compensável com PIS/COFINS. Recolhimento dispensado para quem cumpre as obrigações acessórias	Cobrada de fato; PIS e COFINS são extintos
IBS	Imposto sobre Bens e Serviços (estados e municípios). Substitui ICMS e ISS	Alíquota de 0,1% , nas mesmas condições da CBS	0,1% em 2027 e 2028 (0,05% UF + 0,05% município); ICMS e ISS seguem integrais
IS	Imposto Seletivo sobre bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente	—	Começa a ser cobrado; IPI zerado, salvo produtos com industrialização incentivada na ZFM

Tabela 2 • IBS, CBS e IS na transição

FONTE

EC 132/2023, arts. 125 a 127 do ADCT; Decreto 12.955/2026 (Regulamento da CBS), que confirma a dispensa de recolhimento em 2026.

2.2 Cronograma

DATA	O QUE ACONTECEU OU ACONTECE	NORMA
05/12/2025	CONFAZ celebra o Ajuste SINIEF 49/2025 (DOU de 09/12/2025). Efeitos previstos para 04/05/2026	Aj. SINIEF 49/25
09/04/2026	Publicados o Ajuste SINIEF 8/2026 (recusa: tpNFCredito 03 e 06, referência, dados do destinatário; efeitos em 04/05/2026) e o Ajuste SINIEF 6/2026 (correção na entrega)	Aj. SINIEF 8/26 e 6/26
30/04/2026	Efeitos do Ajuste SINIEF 49/2025 adiados para 03/08/2026	Aj. SINIEF 15/26
20/05/2026	NT v1.40: validações de cClassTrib por tipo de nota (UB14–60/70/80) e campo cIndOp	NT 2025.002 v1.40
09/07/2026	Perda com destaque do ICMS, quando houver; destinatário original na nota de redução (efeitos em 03/08/2026)	Aj. SINIEF 20/26
03/08/2026	Início dos efeitos do Ajuste SINIEF 49/2025. IBS/CBS passam a ser obrigatórios na NF-e do regime normal (1ª onda)	Aj. SINIEF 15/26; Ato Conjunto RFB/CGIBS 4/26
04/08/2026	NT v1.51: rejeição por falta de IBS/CBS suspensa em produção; B25–80 aceita PIS/COFINS e IPI na nota de pagamento antecipado de 2026	NT 2025.002 v1.51
14/08/2026	Inclusão da cláusula que torna o ajuste obrigatório a partir de 01/01/2027	Aj. SINIEF 27/26

DATA	O QUE ACONTECEU OU ACONTECE	NORMA
14/09/2026	Recusa parcial: destinatário contribuinte passa a emitir NF-e de débito tpNFDébito 09; eventos só na recusa total ou não localização	Aj. SINIEF 34/26
01/10/2026	Publicada a NT v1.52 (homologação em 26/10/2026 e produção em 16/11/2026)	NT 2025.002 v1.52
05/10/2026	Regras de validação da v1.51 em produção (B25-80, IO8-140/144, VC02-30, UB116-10 e outras)	NT 2025.002 v1.51
03/11/2026	Devolução (finNFe 4) deve referenciar a nota original por item (VC02-14); refNFe deixa de atender	NT 2025.002 v1.52
01/01/2027	Ajuste SINIEF 49/2025 obrigatório para todos os contribuintes. IBS/CBS obrigatórios nos documentos do Simples Nacional; CBS passa a ser cobrada	Aj. SINIEF 27/26; Ato Conjunto RFB/CGIBS 4/26; EC 132/23

Tabela 3 • Linha do tempo do Ajuste SINIEF 49/2025 e da NT 2025.002-RTC

PONTOS-CHAVE

- Entre 03/08 e 31/12/2026 as regras já valem, mas a obrigatoriedade só começa em 01/01/2027. É a janela para testar.
- A suspensão da rejeição por falta de IBS/CBS (UB12-10) não dispensa o preenchimento. Desde 01/08/2026 terminou o prazo sem penalidade do Ato Conjunto RFB/CGIBS 1/2025.
- O Simples Nacional não tem mais data própria (a antiga 01/04/2027 caiu): vale 01/01/2027.

FONTE

Ajustes SINIEF 15/26, 27/26 e 34/26 (CONFAZ); Ato Conjunto RFB/CGIBS 4/2026; NT 2025.002-RTC v1.51 e v1.52 e aviso do Portal da NF-e de 05/10/2026.

SEÇÃO 03

Mapa das operações

O Ajuste SINIEF 49/2025 trata só destas situações. Para as demais operações, a emissão da NF-e não muda. Na ótica de quem emite, a **Nota de Débito** aumenta o imposto devido e a **Nota de Crédito** reduz.

OP.	CENÁRIO	QUEM EMITE	DOCUMENTO	CÓDIGOS	CFOP	ICMS NO XML
1	Pagamento antecipado (entrega futura)	Vendedor	NF-e de saída · débito	finNFe 6 · tpNFDebito 06	5.922 / 6.922	Não
2	Perda em estoque	O próprio contribuinte	NF-e de saída · débito	finNFe 6 · tpNFDebito 07	5.927	Quando houver ¹
3	Redução de valores ou quantidades	Remetente	NF-e de entrada · crédito	finNFe 5 · tpNFCredito 04	Inverso da original (ou 1.949 / 2.949)	Não
4a	Recusa total ou não localização	Remetente	NF-e de entrada · crédito	finNFe 5 · tpNFCredito 03	Retorno compatível com a original	Quando houver
4b	Recusa parcial · destinatário não contribuinte	Remetente	NF-e de entrada · crédito	finNFe 5 · tpNFCredito 06	Retorno compatível com a original	Quando houver
4c	Recusa parcial · destinatário contribuinte	Destinatário	NF-e de saída · débito	finNFe 6 · tpNFDebito 09 ²	Saída compatível com o retorno	Quando houver

Tabela 4 • As operações do Ajuste SINIEF 49/2025 (redação consolidada até o Ajuste SINIEF 34/2026)

¹ O Ajuste SINIEF 20/2026 manda destacar o ICMS na perda quando houver, mas as fontes consultadas não registram exceção na regra B25-80 para o tpNFDebito 07. Confirme em homologação antes de ativar (seção 05).

² Código criado pelo Ajuste SINIEF 34/2026 e ainda ausente das tabelas da NT (a v1.52 não criou campos novos). Desenvolva e teste, mas só ative em produção quando a NT e o schema aceitarem.

RECUSA NÃO É DEVOLUÇÃO

Há **recusa** quando a mercadoria não é aceita e não entra no estabelecimento do destinatário. Há **devolução** quando ela foi recebida, aceita e depois devolvida. O Ajuste SINIEF 49/2025 trata só da recusa; a devolução continua com finNFe = 4.

Atenção: desde 03/11/2026 a devolução deve referenciar a nota original **por item**, no grupo DFeReferenciado (regra VC02-14). O refNFe no cabeçalho deixa de atender.

SEÇÃO 04

Detalhamento por operação

4.1 Op. 1 - Venda para entrega futura com pagamento antecipado

Quando usar

O cliente paga, total ou parcialmente, antes de receber a mercadoria. A cada pagamento o vendedor emite uma NF-e de débito pelo valor recebido, para registrar a antecipação de IBS e CBS.

Como emitir

CAMPO	VALOR
finNFe / tpNFDebito	6 = Nota de débito - 06 = Pagamento antecipado
natOp	Venda para entrega futura - Pagamento antecipado
CFOP	5.922 ou 6.922, conforme o caso
ICMS	Sem destaque
Na entrega	NF-e de venda normal (finNFe = 1), com ICMS quando houver, referenciando a chave da NF-e de débito (no leiaute, grupo gPagAntecipado)
Se a venda não se concretizar	Evento 112140, "Fornecimento não realizado com pagamento antecipado", vinculado à NF-e de débito

Tratamento tributário

ICMS	IPI	PIS / COFINS	IS	IBS	CBS
Não	Permitido ³	Permitido ³	Se aplicável	Antecipação	Antecipação

³ Exceção da regra B25-80 incluída na NT v1.51: em NF-e de débito tipo 06 emitida em 2026, PIS, PIS-ST, COFINS, COFINS-ST e IPI podem ser informados quando a legislação exigir. A NT não obriga o destaque.

BASE NORMATIVA

LC 214/2025, art. 10, § 4º (redação da LC 227/2026): havendo pagamento antes do fornecimento, as antecipações de IBS/CBS são calculadas sobre **cada parcela paga**, com a alíquota da data do documento ou do pagamento, o que vier primeiro. Na entrega, o valor definitivo usa o **valor total** e a alíquota da data do fornecimento; se a antecipação for menor, a diferença entra como débito na apuração.

Exemplo

Venda de R\$ 50.000,00 com entrega em 60 dias e entrada de R\$ 20.000,00 em 2026. Na entrada, NF-e de débito (CFOP 5.922) de R\$ 20.000,00 com CBS de 0,9% (R\$ 180,00) e IBS de 0,1% (R\$ 20,00), sem ICMS. Na entrega, NF-e normal de R\$ 50.000,00 com ICMS e com IBS/CBS definitivos sobre o total, referenciando a nota de débito; a apuração considera as antecipações já registradas.

CHECKLIST DA OP. 1

- Código de imposto exclusivo da nota de débito, sem ICMS (PIS/COFINS/IPI só se a regra do produto exigir em 2026)
- CFOP 5.922/6.922 e natOp cadastrados
- Referência da nota de débito na NF-e de entrega (gPagAntecipado) e evento 112140 previsto no processo

4.2 Op. 2 - Baixa de estoque por perda

Quando usar

Extravio, perecimento, deterioração, furto ou roubo de mercadoria **em estoque**. A NF-e de débito formaliza a baixa e o estorno do crédito de IBS/CBS apropriado na compra.

Como emitir

CAMPO	VALOR
finNFe / tpNFDebito	6 = Nota de débito · 07 = Perda em estoque
natOp	Baixa de Estoque
CFOP	5.927
Destinatário (grupo E)	O próprio emitente
infAdFisco	Explicação e justificativa da baixa (recomendado citar laudo, boletim de ocorrência ou inventário)
ICMS	Destaque do ICMS, quando houver (Aj. SINIEF 20/2026, efeitos desde 03/08/2026). Estorno do crédito conforme a legislação da UF
IBS / CBS	cClassTrib 410030 (CST 410) e grupo gEstornoCred com vIBSEstCred e vCBSEstCred

Tratamento tributário

ICMS	IPI	PIS / COFINS	IS	IBS	CBS
Destaque se houver	Não	Não	Não	Estorno	Estorno

BASE NORMATIVA

Ajuste SINIEF 49/2025, cláusula terceira (inciso V com redação do Ajuste SINIEF 20/2026) e §§ 1º e 2º; LC 214/2025, art. 47, § 6º: o adquirente deve estornar o crédito apropriado quando o bem perecer, se deteriorar ou for objeto de roubo, furto ou extravio.

PONTO EM ABERTO: ICMS x REGRA B25-80

O ajuste agora pede o destaque do ICMS, mas a regra B25-80 da NT bloqueia ICMS em finNFe = 6 e, nas fontes consultadas, não há exceção publicada para o tipo 07. Antes de mudar o ERP, teste em homologação.

Se o autorizador rejeitar (rejeição 1001), emita sem ICMS e faça o estorno do crédito na EFD ICMS/IPI conforme a UF. A orientação da SEF/MG (15/07/2026) lembra que, se o débito estiver destacado na nota, o ajuste de estorno não é necessário.

Perda durante o transporte

Se a perda ocorrer no trânsito, não se emite NF-e de débito. Registra-se um evento na NF-e original: **112130** quando o risco é do fornecedor (frete CIF) ou **211124** quando é do adquirente (frete FOB).

CHECKLIST DA OP. 2

- CFOP 5.927, natOp e destinatário = emitente parametrizados
- cClassTrib 410030 com gEstornoCred calculado sobre o crédito apropriado na compra
- Decisão documentada sobre o ICMS: destacar (após teste) ou estornar via EFD
- Eventos 112130/211124 previstos para perdas em trânsito

4.3 Op. 3 • Redução de valores ou quantidades

Quando usar

Quando a NF-e de saída já não pode ser cancelada e é preciso reduzir valores ou quantidades. O remetente emite uma NF-e de **entrada** com os valores a deduzir, e não o valor total da operação.

Como emitir

CAMPO	VALOR
finNFe / tpNFCredito	5 = Nota de crédito · 04 = Redução de valores ou quantidades
natOp	Redução de valores ou quantidades
CFOP	Inverso ao da operação original; na falta, 1.949 ou 2.949
refNFe	Chave de acesso da NF-e original
infAdFisco	Justificativa da redução
Destinatário (grupo E)	Dados do destinatário da NF-e de saída original (inciso VII incluído pelo Aj. SINIEF 20/2026)
Tributos no XML	Somente IBS, CBS e IS, proporcionais (regra B25–80)

Tratamento tributário

ICMS	IPI	PIS / COFINS	IS	IBS	CBS
Não (via EFD)	Não	Não (via EFD)	Crédito	Crédito	Crédito

ATENÇÃO TÉCNICA

Não informe ICMS, IPI, PIS ou COFINS na nota de crédito tipo 04: a regra B25–80 rejeita. Os ajustes desses tributos são feitos na EFD ICMS/IPI e na EFD-Contribuições, conforme a legislação de cada UF.

ESCRITURAÇÃO NA EFD ICMS/IPI (ORIENTAÇÃO SEF/MG, 15/07/2026)

- Emitente: entrada de emissão própria. Destinatário: saída de emissão de terceiro. COD_SIT “08”.
- A partir de 01/01/2027, o registro C100 traz orientação própria para essas notas (Exceção 12 do Guia Prático).

Correção de erro no ato da entrega

Com o Ajuste SINIEF 6/2026 (efeitos desde 01/06/2026), a nota de crédito “Redução de valores” passou a ser uma das formas de corrigir erro de valor ou quantidade identificado na entrega, ao lado da nota complementar e da Carta de Correção, em até **168 horas** do ato da entrega.

CHECKLIST DA OP. 3

- Código de imposto só com IBS/CBS proporcionais
- CFOP inverso mapeado para cada CFOP de venda (ou 1.949/2.949)
- refNFe, infAdFisco e grupo dest com o destinatário original obrigatórios
- Processo de ajuste de ICMS/PIS/COFINS na EFD definido

4.4 Op. 4 • Retorno por recusa ou não localização

Quando usar

A mercadoria volta sem ter sido entregue, porque o destinatário recusou (no todo ou em parte) ou não foi localizado. Quem emite depende do tipo de recusa e de o destinatário ser ou não contribuinte do ICMS.

SITUAÇÃO	QUEM EMITE	DOCUMENTO	CÓDIGOS	NATOP	REFERÊNCIA
Recusa total ou não localização	Remetente	NF-e de entrada	finNFe 5 • tpNFCredito 03	Retorno por Recusa ou não localização	refNFe da NF-e original
Recusa parcial • destinatário não contribuinte	Remetente	NF-e de entrada	finNFe 5 • tpNFCredito 06	Retorno por Recusa ou não localização	Ajuste: refNFe • NT (VC02-10): DFeReferenciado/chaveAcesso
Recusa parcial • destinatário contribuinte	Destinatário	NF-e de saída	finNFe 6 • tpNFDebito 09	Retorno por Recusa Parcial	refNFe da NF-e original

Tabela 5 • Op. 4 conforme o Ajuste SINIEF 34/2026

Em todos os casos: só os itens não entregues, com as mesmas informações da nota original, **destaque do ICMS quando houver** e, nas notas do remetente, os dados do destinatário original no grupo dest.

Tratamento tributário

ICMS	IPI	PIS / COFINS	IS	IBS	CBS
Espelho	Espelho	Espelho	Se aplicável	Espelho	Espelho

Os tipos de crédito 03 e 06 são as exceções da regra B25-80: a nota repete os tributos da original, proporcionalmente aos itens. Para o tipo de débito 09 a NT ainda não define o tratamento.

A RECUSA PARCIAL MUDOU DUAS VEZES EM 2026

- **Dez/2025** (texto original): destinatário contribuinte emitia NF-e de débito 09.
- **Ajuste SINIEF 8/2026**: revogou essa regra; tudo passou para o remetente, com crédito 06.
- **Ajuste SINIEF 34/2026** (em vigor desde 14/09/2026): volta o débito 09 pelo destinatário contribuinte; o crédito 06 fica para destinatário não contribuinte.

Como o código 09 ainda não está na NT, não monte o XML “por interpretação”: desenvolva, teste em homologação quando houver suporte e mantenha o processo atual até lá.

Eventos obrigatórios (§ 2º da cláusula quinta)

Com o Ajuste SINIEF 34/2026, os eventos são exigidos **só na recusa total ou na não localização**:

- **Destinatário** da NF-e original: “Operação não Realizada” ou “Desconhecimento da Operação”, conforme o caso.
- **Transportador**: “Insucesso na Entrega da NF-e” (110192) ou “Insucesso na Entrega do CT-e” (110190).

CHECKLIST DA OP. 4

- Código de imposto espelho (com ICMS/IPI/PIS/COFINS) para os créditos 03 e 06
- Regra no ERP para decidir quem emite na recusa parcial (indicador de IE do destinatário)
- Referência por item (DFeReferenciado) no crédito 06, conforme a NT
- Eventos do destinatário e do transportador mapeados para a recusa total

SEÇÃO 05

Regra B25–80: quais tributos podem ir no XML

A regra B25–80 da NT 2025.002–RTC é a mais sensível na parametrização. Para **finNFe = 5** ou **6**, ela rejeita (código **1001**, “NF-e com finalidade de débito ou crédito somente para IBS/CBS”) as notas que informem **ICMS, ISSQN, IPI, II, PIS, PIS-ST, COFINS, COFINS-ST e ICMS UF destino**.

TIPO DE NOTA	OPERAÇÃO	O QUE O XML PODE TER	SITUAÇÃO
Crédito 04	Redução de valores	Somente IBS, CBS e IS	Regra geral
Crédito 03 e 06	Recusa total e parcial	ICMS, IPI, PIS e COFINS + IBS/CBS (espelho da original)	Exceção 1
Débito 06	Pagamento antecipado	IBS/CBS; em notas emitidas em 2026 , também PIS, PIS-ST, COFINS, COFINS-ST e IPI. ICMS, não	Exceções 2 e 3 (v1.51)
Débito 07	Perda em estoque	Ajuste pede ICMS quando houver; NT sem exceção registrada nas fontes consultadas	Em aberto
Débito 09	Recusa parcial (contribuinte)	Ajuste pede ICMS quando houver; código ainda fora da NT	Em aberto
Demais débitos e créditos	01 a 05, 08	Somente IBS, CBS e IS	Regra geral

Tabela 6 • Regra B25–80 após a NT v1.51 (produção em 05/10/2026)

PONTO CRÍTICO PARA O ERP

ERP, middleware fiscal, motor de cálculo e validação de XML precisam saber, por tipo de nota, quais grupos de imposto montar. Um código de imposto genérico para “nota de crédito” ou “nota de débito” não atende: crie códigos por operação.

FONTE

NT 2025.002–RTC v1.51 (04/08/2026), regra B25–80; Ajustes SINIEF 20/2026 e 34/2026.

SEÇÃO 06

Campos do XML

A obrigatoriedade de cada campo depende da operação e das regras de validação da versão vigente da NT. Confira sempre o leiaute oficial.

CAMPO / GRUPO	CONTEÚDO	QUANDO	OPS.
finNFe	5 = Nota de crédito · 6 = Nota de débito	Todas	1 a 4
tpNFDebito	01 a 08 (NT) · 09 (Aj. 34/26, aguarda NT)	finNFe = 6	1, 2, 4c
tpNFCredito	01 a 06	finNFe = 5	3, 4a, 4b

CAMPO / GRUPO	CONTEÚDO	QUANDO	OPS.
natOp	Texto definido no ajuste para cada cenário	Todas	1 a 4
infAdFisco	Justificativa da operação	Perda e redução	2, 3
refNFe	Chave de acesso (44 dígitos) da NF-e original	Redução, recusa total, entrega futura	1*, 3, 4a, 4c
DFeReferenciado	chaveAcesso + nItem do documento original, por item	Crédito 06 (VC02-10); débito 03; devoluções (VC02-14)	4b
IBSCBS (CST, cClassTrib)	Classificação e valores de IBS/CBS por item	Todas (cClassTrib compatível com o tipo de nota: UB14-60/70/80)	1 a 4
gEstornoCred	vIBSEstCred e vCBSEstCred	Débito 07 com cClassTrib 410030	2
gPagAntecipado	Chave(s) da(s) NF-e de débito do pagamento antecipado	NF-e de entrega (finNFe 1)	1*
dest (grupo E)	Próprio emitente (Op. 2) ou destinatário da NF-e original (Ops. 3 e 4)	Perda, redução, recusa	2, 3, 4
cIndOp (B25d)	010104 = leilão judicial ou licitação · 010105 = irregularidade fiscal	Só nesses casos (NT v1.40)	—

Tabela 7 · Campos e grupos aplicáveis · * na NF-e de entrega

SEÇÃO 07

Natureza da operação (natOp)

OP.	CENÁRIO	NATOP	TPNF
1	Pagamento antecipado	Venda para entrega futura – Pagamento antecipado	1 · Saída
1*	Entrega efetiva	Prática usual de venda (não definida no ajuste)	1 · Saída
2	Perda em estoque	Baixa de Estoque	1 · Saída
3	Redução de valores	Redução de valores ou quantidades	0 · Entrada
4a / 4b	Recusa total, não localização ou parcial (não contribuinte)	Retorno por Recusa ou não localização	0 · Entrada
4c	Recusa parcial (contribuinte)	Retorno por Recusa Parcial	1 · Saída

Tabela 8 · Textos de natOp previstos no Ajuste SINIEF 49/2025 consolidado

SEÇÃO 08

Classificação tributária (cClassTrib)

Código de 6 dígitos no grupo de IBS/CBS do item: os 3 primeiros são o CST e os 3 últimos, o enquadramento na LC 214/2025. Desde a NT v1.40, o autorizador rejeita cClassTrib incompatível com a finalidade ou com o tipo de nota (UB14-60, UB14-70 e UB14-80).

OP.	TIPO	CCLASSTRIB	CST	OBSERVAÇÃO
1	Débito 06	Conforme o produto (ex.: 000001)	000	Mesma classificação que a venda terá na entrega
2	Débito 07	410030	410	Estorno de crédito por perecimento, deterioração, roubo, furto ou extravio (art. 47, § 6º); exige gEstornoCred; só NF-e
3	Crédito 04	0 da NF-e original	–	Reduz a operação original; mantém a classificação do item
4a / 4b	Crédito 03 e 06	0 da NF-e original	–	Espelho dos itens não entregues

Tabela 9 • cClassTrib por operação

Para regimes diferenciados (redução de alíquota, isenção, ZFM e outros), use o código específico da tabela oficial de cClassTrib publicada no Portal da NF-e e na Calculadora de Tributos da Receita Federal.

SEÇÃO 09

Tipos de nota de crédito e de débito

9.1 tpNFCredito (finNFe = 5)

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	TRIBUTOS ANTIGOS?
01	Multa e juros	–	Não (B25-80)
02	Crédito presumido na ZFM	–	Não
03	Retorno por recusa total na entrega ou por não localização do destinatário	refNFe	Sim (exceção)
04	Redução de valores ou quantidades	refNFe	Não (B25-80)
05	Transferência de crédito na sucessão	–	Não
06	Retorno por recusa parcial na entrega	DFeReferenciado	Sim (exceção)

9.2 tpNFDebito (finNFe = 6)

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
01	Transferência de créditos para cooperativas	–

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
02	Anulação de crédito por saídas imunes ou isentas	—
03	Débitos de notas fiscais não processadas na apuração	DFeReferenciado
04	Multa e juros	Chave do documento principal
05	Transferência de crédito na sucessão	—
06	Pagamento antecipado (Op. 1)	Referenciada na NF-e de entrega
07	Perda em estoque (Op. 2)	Pode referenciar mais de um documento (exceção na VC02-30)
08	Desenquadramento do Simples Nacional	—
09	Retorno por recusa parcial na entrega (Op. 4c) · Aj. SINIEF 34/2026, ainda fora da NT	refNFe

Tabelas 10 e 11 · Tipos de nota conforme a NT 2025.002-RTC e o Ajuste SINIEF 34/2026

SEÇÃO 10

Fiscal e TI na mesma língua

A implantação exige que fiscal e tecnologia usem o mesmo vocabulário. Use a tabela como dicionário.

O FISCAL DEFINE	A TI PARAMETRIZA
Cenário (entrega futura, perda, redução, recusa)	Regra de emissão no ERP e na mensageria
Finalidade da NF-e	finNFe = 5 (crédito) ou 6 (débito)
Tipo de crédito ou débito	tpNFCredito (01 a 06) · tpNFDebito (01 a 08; 09 quando a NT liberar)
Quem emite na recusa parcial	Regra pelo indicador de IE do destinatário (contribuinte x não contribuinte)
Documento de origem	refNFe (nota inteira) ou DFeReferenciado (por item)
Tratamento de IBS/CBS	CST + cClassTrib compatível com o tipo de nota; gEstornoCred na perda
Tributos permitidos	Regra B25-80 e suas exceções por tipo e por ano
Motivo da operação	natOp + infAdFisco

NA PRÁTICA

O fiscal escreve os cenários e as regras de negócio; a TI parametriza o ERP, o middleware e as validações do XML. Os dois validam juntos em homologação antes de 01/01/2027.

SEÇÃO 11

Lançamentos contábeis de referência

RESSALVA

Os lançamentos abaixo são referenciais. Ajuste ao plano de contas, ao regime contábil e à política fiscal de cada empresa. Em 2026, IBS e CBS são destacados mas, cumpridas as obrigações acessórias, não são recolhidos: o tratamento contábil do ano-teste deve seguir a orientação do contador responsável.

11.1 Op. 1 - Pagamento antecipado

MOMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	VALOR
Recebimento (NF-e de débito)	Bancos	Adiantamentos de clientes (PC)	R\$ 20.000
Entrega (NF-e normal)	Adiantamentos de clientes (PC)	Receita de vendas	R\$ 20.000
Entrega (NF-e normal)	Clientes (AC)	Receita de vendas	R\$ 30.000
Entrega (NF-e normal)	ICMS sobre vendas (reduzora)	ICMS a recolher (PC)	conforme UF

11.2 Op. 2 - Perda em estoque

MOMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	VALOR
NF-e de débito	Perdas de estoque (resultado)	Estoque de mercadorias (AC)	R\$ 15.000
Estorno de ICMS	Perdas de estoque (resultado)	ICMS a recuperar (AC)	proporcional
Estorno de IBS/CBS	Perdas de estoque (resultado)	IBS/CBS a recuperar (AC)	valor do gEstornoCred

11.3 Op. 3 - Redução de valores

MOMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	VALOR
NF-e de crédito	Abatimentos sobre vendas (reduzora)	Clientes (AC)	R\$ 2.000
NF-e de crédito	IBS/CBS a recolher (PC)	IBS/CBS sobre vendas (reduzora)	proporcional
Ajuste na EFD	ICMS/PIS/COFINS a recolher (PC)	ICMS/PIS/COFINS sobre vendas (reduzora)	via EFD

11.4 Op. 4 - Retorno por recusa total

MOMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	VALOR
NF-e de crédito	Vendas canceladas (reduzora)	Clientes (AC)	R\$ 50.000
NF-e de crédito	Estoque de mercadorias (AC)	CMV (resultado)	R\$ 30.000
Reversão de tributos	ICMS/PIS/COFINS a recolher (PC)	Tributos sobre vendas (reduzora)	proporcional

MOMENTO	DÉBITO	CRÉDITO	VALOR
Reversão de tributos	IBS/CBS a recolher (PC)	IBS/CBS sobre vendas (reduzora)	proporcional

Tabelas 12 a 15 · AC = ativo circulante · PC = passivo circulante

SEÇÃO 12

Perguntas frequentes

01 Preciso emitir nota de crédito ou de débito antes de 2027?

As regras produzem efeitos desde 03/08/2026, mas a obrigatoriedade começa em **01/01/2027** (Ajuste SINIEF 27/2026). Até lá é possível usar; o recomendado é parametrizar e testar agora.

02 Empresas do Simples Nacional precisam se adequar?

Sim, na mesma data: a obrigatoriedade do Ajuste SINIEF 27/2026 vale para todos os contribuintes, e o Ato Conjunto RFB/CGIBS 4/2026 coloca o IBS/CBS nos documentos do Simples em 01/01/2027. A antiga data de 01/04/2027 não vale mais.

03 Na recusa parcial, quem emite?

Depende do destinatário. Se não for contribuinte do ICMS, o remetente emite NF-e de entrada (crédito 06). Se for contribuinte, o próprio destinatário emite NF-e de saída (débito 09), conforme o Ajuste SINIEF 34/2026. O código 09 ainda aguarda a NT.

04 Destaco ICMS na nota de perda?

O Ajuste SINIEF 20/2026 diz que sim, quando houver. Como a regra B25-80 ainda pode rejeitar, teste em homologação; se rejeitar, emita sem ICMS e estorne o crédito pela EFD conforme a UF.

05 A nota de pagamento antecipado pode ter PIS, COFINS ou IPI?

Em notas emitidas em 2026, a NT v1.51 deixou de rejeitar esses tributos no débito tipo 06 quando a legislação exigir. Não é obrigatório. ICMS continua fora.

06 Qual a diferença entre refNFe e DFeReferenciado?

refNFe referencia a nota inteira, no cabeçalho (redução, recusa total, entrega futura). DFeReferenciado referencia item a item (chaveAcesso + nItem): é exigido no crédito 06 e, desde 03/11/2026, em toda devolução.

07 Se eu emitir sem o grupo de IBS/CBS, a nota é rejeitada?

Em produção, a rejeição (UB12-10) está suspensa como “implementação futura”. A obrigação legal continua e, desde 01/08/2026, a omissão está sujeita a penalidade.

08 Nota de crédito substitui a nota de devolução?

Não. A recusa (mercadoria não aceita) usa a nota de crédito ou de débito do Ajuste SINIEF 49/2025. A devolução (mercadoria recebida e depois devolvida) continua com finNFe = 4.

09 Posso usar a nota de crédito para corrigir erro percebido na entrega?

Sim. O Ajuste SINIEF 6/2026 incluiu a nota de crédito “Redução de valores” entre os procedimentos de correção, em até 168 horas do ato da entrega.

SEÇÃO 13

Checklist de adequação

ERP e parametrização

- ☐ Códigos de imposto por operação: débito 06 (sem ICMS), débito 07 (IBS/CBS com estorno), crédito 04 (só IBS/CBS), crédito 03/06 (espelho)
- ☐ CFOPs: 5.922/6.922 (Op. 1), 5.927 (Op. 2), inversos ou 1.949/2.949 (Op. 3), retorno (Op. 4)
- ☐ natOp por cenário, conforme o ajuste
- ☐ Regra de quem emite na recusa parcial (contribuinte x não contribuinte)
- ☐ cClassTrib 410030 e demais classificações validadas contra UB14-60/70/80

Campos XML e validação

- ☐ finNFe 5/6, tpNFCredito 01 a 06 e tpNFDebito 01 a 08 implementados; 09 preparado e desligado
- ☐ refNFe e DFeReferenciado por operação; DFeReferenciado em toda devolução (VC02-14)
- ☐ gPagAntecipado na NF-e de entrega e gEstornoCred na perda
- ☐ Grupo dest com o destinatário original nas Ops. 3 e 4
- ☐ Regra B25-80 testada com as exceções da v1.51; teste específico de ICMS no débito 07

Escrituração fiscal

- ☐ EFD ICMS/IPI: escrituração das notas de débito e de crédito (COD_SIT 08 quando aplicável) e Exceção 12 do C100 a partir de 2027
- ☐ Estorno de crédito de ICMS na perda conforme a UF
- ☐ EFD-Contribuições preparada para os ajustes de PIS/COFINS em 2026
- ☐ Eventos do destinatário e do transportador mapeados (recusa total) e eventos 112130/211124/112140

Contabilidade

- ☐ Lançamentos revisados para cada operação
- ☐ Contas de adiantamentos, perdas, abatimentos e vendas canceladas
- ☐ Tratamento de IBS/CBS no ano-teste definido com o contador responsável

Testes e integração

- ☐ Testes em homologação de todas as operações antes de 01/01/2027
- ☐ Mensageria e middleware atualizados para a NT v1.52 (homologação 26/10, produção 16/11/2026)
- ☐ Validação cruzada entre XML, EFD e apuração assistida
- ☐ Rotina de acompanhamento de novos Ajustes SINIEF e versões da NT

SEÇÃO 14

Exemplos de XML

Trechos ilustrativos com os campos-chave de cada operação. Grupos omitidos (emit, dest completo, det, total) seguem o padrão da NF-e modelo 55. Confira nomes, ordem e obrigatoriedade no leiaute da NT vigente.

14.1 Op. 1 - Pagamento antecipado (débito 06)

```
<ide>
  <natOp>Venda para entrega futura - Pagamento antecipado</natOp>
  <finNFe>6</finNFe>
  <tpNFDebito>06</tpNFDebito>  <!-- pagamento antecipado -->
</ide>
<det nItem="1">
  <prod> ... <CFOP>5922</CFOP> ... </prod>
  <imposto>
    <IBSCBS>
      <CST>000</CST>
      <cClassTrib>000001</cClassTrib>
      <gIBSCBS> ... </gIBSCBS>  <!-- base = valor da parcela paga -->
    </IBSCBS>
    <!-- sem ICMS; PIS/COFINS/IPI só se exigidos (2026) -->
  </imposto>
</det>
```

14.2 Op. 2 - Perda em estoque (débito 07)

```
<ide>
  <natOp>Baixa de Estoque</natOp>
  <finNFe>6</finNFe>
  <tpNFDebito>07</tpNFDebito>  <!-- perda em estoque -->
</ide>
<dest> ... </dest>  <!-- o próprio emitente -->
<det nItem="1">
  <prod> ... <CFOP>5927</CFOP> ... </prod>
  <imposto>
    <!-- ICMS quando houver (Aj. 20/26): validar na B25-80 -->
    <IBSCBS>
      <CST>410</CST>
      <cClassTrib>410030</cClassTrib>
      <gEstornoCred>
        <vIBSEstCred>12.00</vIBSEstCred>
        <vCBSEstCred>108.00</vCBSEstCred>
      </gEstornoCred>
    </IBSCBS>
  </imposto>
</det>
<infAdic>
  <infAdFisco>Perecimento - lote 2026/031 - laudo interno 045/2026</infAdFisco>
</infAdic>
```

14.3 Op. 3 · Redução de valores (crédito 04)

```
<ide>
  <natOp>Redução de valores ou quantidades</natOp>
  <tpNF>0</tpNF>
  <finNFe>5</finNFe>
  <tpNFCredito>04</tpNFCredito>
  <NFref><refNFe>3526...0001</refNFe></NFref>  <!-- 44 dígitos -->
</ide>
<dest> ... </dest>  <!-- destinatário da NF-e original (Aj. 20/26) -->
<det nItem="1">
  <imposto>
    <IBSCBS> ... </IBSCBS>  <!-- só IBS/CBS proporcionais -->
  </imposto>
</det>
<infAdic>
  <infAdFisco>Desconto comercial pós-venda - acordo 123/2026</infAdFisco>
</infAdic>
```

14.4 Op. 4a · Recusa total (crédito 03)

```
<ide>
  <natOp>Retorno por Recusa ou não localização</natOp>
  <tpNF>0</tpNF>
  <finNFe>5</finNFe>
  <tpNFCredito>03</tpNFCredito>
  <NFref><refNFe>3526...0002</refNFe></NFref>
</ide>
<det nItem="1">
  <imposto>
    <ICMS> ... </ICMS>  <!-- exceção B25-80: espelho da original -->
    <PIS> ... </PIS>
    <COFINS> ... </COFINS>
    <IBSCBS> ... </IBSCBS>
  </imposto>
</det>
```

14.5 Op. 4b · Recusa parcial, destinatário não contribuinte (crédito 06)

```
<ide>
  <natOp>Retorno por Recusa ou não localização</natOp>
  <tpNF>0</tpNF>
  <finNFe>5</finNFe>
  <tpNFCredito>06</tpNFCredito>
</ide>
<det nItem="1">
  <prod> ... </prod>
  <imposto> <ICMS>...</ICMS> ... <IBSCBS>...</IBSCBS> </imposto>
  <DFeReferenciado>
    <chaveAcesso>3526...0002</chaveAcesso>
    <nItem>2</nItem>  <!-- item recusado -->
  </DFeReferenciado>
</det>
```

A Op. 4c (débito 09) não tem exemplo: o código ainda não consta da NT.

SEÇÃO 15

Glossário

TERMO	DEFINIÇÃO
finNFe	Finalidade da NF-e. 5 = Nota de crédito; 6 = Nota de débito
tpNFCredito / tpNFDebito	Tipo da nota de crédito (01 a 06) ou de débito (01 a 08; 09 previsto no Aj. 34/26)
natOp	Natureza da operação: texto que identifica o cenário fiscal
cClassTrib	Classificação tributária do IBS/CBS: 3 dígitos do CST + 3 do enquadramento legal
CST	Código de Situação Tributária do IBS/CBS (000 = tributação integral; 410 = imunidade e não incidência)
CRT	Código de Regime Tributário: 1 = Simples Nacional; 2 = Simples, excesso de sublimite; 3 = Regime normal; 4 = MEI
refNFe	Chave de acesso que referencia a NF-e original inteira
DFeReferenciado	Referência por item (chaveAcesso + nItem) ao documento original
gEstornoCred	Grupo de estorno de crédito de IBS/CBS, usado na perda com cClassTrib 410030
gPagAntecipado	Grupo da NF-e de entrega que referencia as notas de débito de pagamento antecipado
infAdFisco	Informações adicionais de interesse do Fisco
B25-80	Regra de validação que limita os tributos em notas de crédito e débito (rejeição 1001)
UB12-10	Regra que rejeitaria a NF-e sem o grupo IBS/CBS; suspensa em produção
VC02-14	Regra que exige referência por item na devolução (produção em 03/11/2026)
CBS / IBS / IS	Contribuição sobre Bens e Serviços (federal) · Imposto sobre Bens e Serviços (estados e municípios) · Imposto Seletivo
EFD	Escrituração Fiscal Digital (ICMS/IPI e Contribuições)
NT	Nota Técnica do Portal da NF-e que define leiaute e regras de validação
CONFAZ / CGIBS	Conselho Nacional de Política Fazendária · Comitê Gestor do IBS

SEÇÃO 16

Base normativa

NORMA	PUBLICAÇÃO	O QUE TRATA
Ajuste SINIEF 49/2025	DOU 09/12/2025 (Despacho 42/25)	Notas de crédito e débito na NF-e nas quatro operações
Ajuste SINIEF 6/2026	DOU 09/04/2026	Nota de crédito "Redução de valores" na correção de erro na entrega (168 h)

NORMA	PUBLICAÇÃO	O QUE TRATA
Ajuste SINIEF 8/2026	D0U 09/04/2026	Cláusula quinta: recusa total (03) e parcial (06), referências e destinatário
Ajuste SINIEF 15/2026	D0U 30/04/2026 (Despacho 21/26)	Efeitos adiados para 03/08/2026
Ajuste SINIEF 20/2026	D0U 09/07/2026	ICMS na perda quando houver; destinatário original na redução
Ajuste SINIEF 27/2026	D0U 14/08/2026 (Despacho 36/26)	Obrigatoriedade a partir de 01/01/2027
Ajuste SINIEF 34/2026	D0U 14/09/2026	Recusa parcial por tipo de destinatário (débito 09); eventos
NT 2025.002-RTC v1.40	20/05/2026	cClassTrib x tipo de nota; cIndOp
NT 2025.002-RTC v1.51	04/08/2026	B25-80 com exceções para débito 06; UB12-10 suspensa; VC02-30, UB116-10
NT 2025.002-RTC v1.52	01/10/2026	Ajustes de validação; VC02-14 em produção em 03/11/2026
LC 214/2025	D0U 16/01/2025	IBS, CBS e IS; art. 10, § 4º (pagamento antecipado); art. 47, § 6º (estorno)
LC 227/2026	Sancionada em 13/01/2026	Comitê Gestor do IBS; nova redação do art. 10, § 4º da LC 214
EC 132/2023	D0U 21/12/2023	Reforma Tributária do Consumo; transição (arts. 125 a 127 do ADCT)
Decreto 12.955/2026	D0U 30/04/2026	Regulamento da CBS; dispensa de recolhimento em 2026
Ato Conjunto RFB/CGIBS 4/2026	30/07/2026	Calendário de obrigatoriedade de IBS/CBS por documento
Orientação SEF/MG	15/07/2026	Escrituração na EFD ICMS/IPI das notas do Ajuste 49/2025

Tabela 16 • Normas consultadas nesta revisão

ONDE CONSULTAR

CONFAZ: confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes • Portal da NF-e: nfe.fazenda.gov.br
(Documentos → Notas Técnicas) • Planalto: planalto.gov.br • CGIBS: cgibs.gov.br • SPED/MG:
portalsped.fazenda.mg.gov.br

Material de orientação técnica elaborado com base no Ajuste SINIEF 49/2025 consolidado, na NT 2025.002-RTC v1.52, na EC 132/2023 e nas LCs 214/2025 e 227/2026. Pontos em aberto estão sinalizados no texto. Não substitui consulta jurídica ou fiscal especializada.

Marco Coelho

Contador • Consultor SAP Business One • CRCSP 338736/0-0 • marco@hubist.com.br

Versão 4.0 • outubro de 2026 • revisada em 12/10/2026